

Anais

# FÓRUM NACIONAL DE PUBLICAÇÕES

Ano 2/2023

**Volume 8**



Anais

Volume 8

**Fórum Nacional de  
Publicações  
(Anais)**

1ª Edição

Belém-PA  
Home Editora  
2023

© 2023 Edição brasileira  
*by* Home Editora

© 2023 Texto  
*by* Autor

Todos os direitos reservados

Home Editora  
CNPJ: 39.242.488/0002-80  
www.homeeditora.com  
contato@homeeditora.com  
9198473-5110  
Av. Augusto Montenegro, 4120 - Parque Verde, Belém - PA, 66635-110

**Editor-Chefe**

Prof. Dr. Ednilson Souza

**Diagramação**

Autores

**Design da capa**

Worges Editoração

**Revisão de texto**

Autores

**Bibliotecária**

Janaina Karina Alves Trigo Ramos

**Produtor editorial**

Nazareno Da Luz

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**



F745

Fórum Nacional de Publicações / Home Editora. – Belém: Home,  
2023.

(Fórum Nacional de Publicações/Ano II/2023-Vol 8)

Livro em pdf

ISBN 978-65-84897-37-3

DOI 10.46898/home.9786584897373

1. Fórum Nacional de Publicações. I. Home Editora. II. Título.

CDD 050

Índice para catálogo sistemático

I. Publicações em série



Todo o conteúdo apresentado neste livro é de responsabilidade do(s) autor(es).  
Esta obra está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 4.0 Internacional.

### **Conselho Editorial**

Prof. Dr. Ednilson Sergio Ramalho de Souza - UFOPA  
(Editor-Chefe)

Prof. Dr. Laecio Nobre de Macedo-UFMA

Prof. Dr. Aldrin Vianna de Santana-UNIFAP

Prof. Dr. Carlos Erick Brito de Sousa-UFMA

Prof<sup>a</sup>. Dra. Renata Cristina Lopes Andrade-FURG

Prof. Dr. Clézio dos Santos-UFRRJ

Prof. Dr. Rodrigo Luiz Fabri-UFJF

Prof. Dr. Manoel dos Santos Costa-IEMA

Prof. Dr. Rodolfo Maduro Almeida-UFOPA

Prof. Dr. José Moraes Souto Filho-FIS

Prof. Dr. Deivid Alex dos Santos-UEL

Prof<sup>a</sup>. Dra. Maria de Fatima Vilhena da Silva-UFPA

Profa. Dra. Dayse Marinho Martins-IEMA

Prof. Dr. Daniel Tarciso Martins Pereira-UFAM

Prof<sup>a</sup>. Dra. Elane da Silva Barbosa-UERN

*“Acreditamos que um mundo melhor se faz com a difusão do conhecimento científico”.*

Equipe Home Editora

**UNIDADE PADRÃO DE  
VENCIMENTO DOS SERVIDORES  
E DOS SUBSÍDIOS DOS  
VEREADORES DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE IBIRITÉ: breves  
digressões**

Paulo César de Souza

DOI: 10.46898/home.a9b5e819-0d11-4a6d-a07f-  
bcea0cc8001d

## **UNIDADE PADRÃO DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES E DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ: breves digressões**

STANDARD PAYMENT UNIT FOR EMPLOYEES AND ALLOWANCES OF THE COUNCILORS OF THE C MARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ: brief digressions

**<sup>1</sup>Paulo César de Souza**

### **RESUMO**

Trata-se de um trabalho acadêmico intitulado: UNIDADE PADRÃO DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES E DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ: breves digressões: a presente dissertação consiste em aperfeiçoar os conhecimentos adquiridos na Faculdade Mineira de Direito da PUC Minas, bem como no curso de graduação em Ciências do Estado, matrícula nº 2020430791, ministrado na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, ofertado pelos departamentos: DINC (Direito e Processo Civil e comercial); DINC (Direito e Processo Penal); DIP (Direito Público) e DIT (Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito). Utilizou-se de referência: consulta pública no PJE-TJMG dos autos da Ação Civil Pública (acesso público) Pje nº 5001331-38.2023.8.13.0114 (CNPJ 21.037.718/0001-22); Escola Nacional de Administração Pública; reportagem do jornalista Reinaldo Rodrigues, Programa podcast falow (ACC - Academia Cultural Comunitária), portal transparência da Câmara Municipal de Ibirité e Prefeitura Municipal de Ibirité e trabalhos acadêmicos publicados.

**PALAVRAS CHAVES:** Alan da Música. Assessor Parlamentar. Câmara Municipal. Ciências do Estado. Daniel Belmiro de Almeida. Edson Tall. Ibirité. Município. Ministério Público de Minas Gerais. Moção Nº 25/2023. Prefeitura Municipal. R2 News. Reinaldo Rodrigues. Tonis Sousa. UFMG. Vereador.

### **ABSTRACT**

This is an academic work entitled: STANDARD PAYMENT UNIT FOR EMPLOYEES AND ALLOWANCES OF THE COUNCILORS OF THE C MARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ: brief digressions: this dissertation consists of improving the knowledge acquired at the Faculty of Law of PUC Minas, as well as in the undergraduate course in State Sciences, enrollment nº 2020430791, taught at the Faculty of Law of the Federal University of Minas Gerais, offered by the departments: DINC (Civil and Commercial Law and Procedure); DINC (Criminal Law and Procedure); DIP (Public Law) and DIT (Labor Law and Introduction to the Study of Law). Reference was used: public consultation at PJE-TJMG of the records of the Public Civil Action (public access) Pje nº 5001331-38.2023.8.13.0114 (CNPJ 21.037.718/0001-22); National School of Public Administration; report by journalist Reinaldo Rodrigues, Falow podcast program (ACC - Academia Cultural Comunitária), transparency portal of the Ibirité City Council and Ibirité City Hall and published academic works.

**KEYWORDS:** Alan da Música. Parliamentary Assistant. Town hall. State Sciences. Daniel Belmiro de Almeida. Edson Tall. Ibirite. County. Public Ministry of Minas Gerais. Motion No. 25/2023. City Hall. R2 News. Reinaldo Rodrigues. Tonis Sousa. UFMG. City councilor.

---

<sup>1</sup> Graduando em Ciências do Estado na Faculdade de Direito da UFMG e estagiário de Pós Graduação em Direito no Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Membro da Comissão dos desabrigados da Vila Ideal

## 1. INTRODUÇÃO

No dia 30.08.2023, este autor publicou nas redes sociais informações capturadas do portal transparência da Prefeitura Municipal de Ibirité, nome de vereadores e assessores na legislatura 2021/2024 no município de Ibirité. O teor das informações causaram perplexidade no meio político devido ao detalhamento.

A democracia nasceu de uma concepção individualista da sociedade, isto é, da concepção segundo a qual a sociedade, qualquer que seja essa sociedade, e especialmente a sociedade política, é um produto artificial da vontade dos indivíduos, expressa em um contrato social. Nesse sentido, partindo da hipótese de que o indivíduo soberano, ao entrar em contato com outros indivíduos igualmente soberanos, cria a sociedade política, a doutrina democrática tinha imaginado um Estado sem corpos intermediários. No entanto, o que aconteceu nos Estados democráticos foi exatamente o oposto: os sujeitos politicamente relevantes foram sempre mais os grupos, grandes organizações, associações das mais diversas naturezas, sindicatos de diversas profissões, partidos das mais diversas ideologias, e sempre menos os indivíduos. ZUCCOLOTTO, 2019.

Após a divulgação na rede social, alguns agentes públicos, reservadamente, estranharam ao ver os nomes expostos em planilha com o salário discriminado. Alguns agentes públicos demonstraram irritação na rede social, visto que a desconfiança dos valores entre assessores levantaram enumera discussão quanto ao trabalho de assessoramento.

Devido à dificuldade de realização do princípio da representação política, diversas correntes de pensamento surgiram como contraponto à democracia representativa, entre as quais se destacam as correntes elitistas (que consideravam a democracia meramente eleitoral), a nova esquerda e as correntes participativa e deliberativa (que, como Rousseau, recusam a representação por considerá-la uma usurpação). Apesar do crescimento dessa última corrente, um dos problemas

apontados em relação a ela é que os autores que a defendem não indicam soluções institucionais que evitem que, na democracia participativa, se repita o mesmo que com a representação política, ou seja, pontualmente, cair na tentação da maioria . Dito de outro modo, não indicam mecanismos institucionais de pesos e contrapesos para a solução de conflitos. **ZUCCOLOTTO, 2019.**

Verifica-se no site institucional da Câmara Municipal de Ibirité que a última publicação referente REAJUSTA O VALOR DA UPV – UNIDADE PADRÃO DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES E DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ foi em 2022, período em que DANIEL BELMIRO DE ALMEIDA era presidente (BIÊNIO 2021/2022).

Filtrar

Filtros/termos: Legislativo, Projeto de Lei Complementar, UNIDADE PADRAO DE VENCIMENTO - (6 registros encontrados.)

**Projeto de Lei Complementar 002/2022**

Data Protocolo: 07/02/2022, Situação: Proposição transformada em lei

<https://www.camaraibirite.mg.gov.br/documentos/ordem:DESC/tipo:legislativo-2/subtipo%5B0%5D:projeto-de-lei-complementar-19/numero:/termo:UNIDADE%20PADRAO%20DE%20VENCIMENTO/ano:/autor:>

# U.P.V

**ANO DE 2023 (ATÉ AGOSTO) NÃO FOI PUBLICADO  
NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ**

UNIDADE PADRÃO DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES E DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ: breves digressões

2

## 2. DESENVOLVIMENTO

Até a presente data, não consta no site da CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ a UPV referente 2023. **Supostamente**, o valor da UPV corresponde a R\$ 168,00. Lado outro o valor da UPV de 2022 (conforme tabela abaixo capturado no site da Câmara Municipal de Ibirité é de R\$ 158,78. Aparentemente, o acréscimo da UPV/2023 é de R\$ 9,22 a maior.

01	LEI COMPLEMENTAR 157/2018 <b>U.P.V. - 2018</b>	<b>R\$ 127,74</b>
02	LEI COMPLEMENTAR 162/2019 <b>U.P.V. - 2019</b>	<b>R\$ 132,12</b>
03	LEI COMPLEMENTAR 171/2020 <b>U.P.V. - 2020</b>	<b>R\$ 138,03</b>
04	LEI COMPLEMENTAR 177/2021 <b>U.P.V. - 2021</b>	<b>R\$ 144,27</b>
05	LEI COMPLEMENTAR 184/2022 <b>U.P.V. - 2022</b>	<b>R\$ 158,78</b>
06	<b>U.P.V. - 2023</b> <b><u>NÃO FOI PUBLICADO NO SITE</u></b> <b><u>DA CÂMARA MUNICIPAL</u></b>	
Elaboração: Paulo César de Souza - 09/09/2023		

**Projeto de Lei Complementar 002/2022**

**Data Protocolo: 07/02/2022, Situação: Proposição transformada em lei**

Autor(res) : Daniel Belmiro de Almeida, Dimas Ramos de Miranda, Marclene Rodrigues dos Santos, Gleison Eloi Lopes, Rivaldo Pereira de Souza, Maximiliano Parreira da Silva, Wanderlei Martins de Paula  
REAJUSTA O VALOR DA UPV – UNIDADE PADRÃO DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES E DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ.

**Projeto de Lei Complementar 001/2021**

**Data Protocolo: 04/02/2021, Situação: Proposição transformada em lei**

Autor(res) : Daniel Belmiro de Almeida, Dimas Ramos de Miranda, Marclene Rodrigues dos Santos, Gleison Eloi Lopes, Rivaldo Pereira de Souza, Maximiliano Parreira da Silva, Wanderlei Martins de Paula  
REAJUSTA O VALOR DA UPV – UNIDADE PADRÃO DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ.

**Projeto de Lei Complementar 001/2020**

**Data Protocolo: 02/01/2020, Situação: Publicado**

Autor(res) : Daniel Belmiro de Almeida, Francisco Soares de Oliveira, Marclene Rodrigues dos Santos, Ropson Neres Corsino

<https://www.camaraibirite.mg.gov.br/documentos/ordem:DESC/tipo:legislativo-2/subtipo%5B0%5D:projeto-de-lei-complementar-19/numero:/termo:UNIDADE%20PADRAO%20DE%20VENCIMENTO/ano:/autor:>

**UNIDADE PADRÃO DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES E DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ: breves digressões**

**RELATÓRIO DO QUADRO DE SERVIDORES REFERENTE AO MÊS DE**  
**NOVEMBRO DE 2021**

Lei Nº 2306, de 13 DE AGOSTO DE 2021 que atualizou o valor do subsídio dos vereadores em R\$ 8.003,92 (oito mil, três reais e noventa e dois centavos) com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Lei Complementar Nº 0177 de 24 de março de 2021 que atualizou o valor da Unidade Padrão de Vencimento – UPV's em R\$ 144,27 (cento e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>	<b>UPV'S</b>
8	0108	27
9	0113	25,85
18	0106	34
19	0103	34 LSV
20	0113	55,5
23	0103	34
473	0120	10,45
584	0120	10,45
631	0120	10,45
730	100	Vereador
733	0105	34
751	0107	34
765	0110	10,46
808	0109	7,84
836	0119	7,56
885	0102	55,5
894	100	Vereadora
896	100	Vereador
915	105	34
918	0105	34
921	0105	34
924	0105	34
936	0105	34
939	0105	34
953	0105	34
956	0105	34
965	0120	10,45
973	0105	34
983	0105	34
985	0105	34
987	0123	16,13
998	0121	13,51
999	0107	34
1008	0120	10,45
1010	0122	15,55

Fonte: Portal Câmara Municipal de Ibirité - Ano de 2021

Elaboração: Paulo César de Souza - Acadêmico de Ciências do Estado - UFMG

### 3. CONCLUSÃO

Conclui-se que a Câmara Municipal não publicou no site institucional REAJUSTA O VALOR DA UPV – UNIDADE PADRÃO DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES E DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ.

as normas gerais de aplicação com o fim de organizar a conduta das pessoas no âmbito de determinada sociedade. Essa definição é bem ampla e nos serve para entender a Lei da Transparência. É sabido que a Constituição Federal possui a previsão de diversos direitos que são autoaplicáveis. Um deles é o direito subjetivo dos cidadãos de receber informações (pessoais, coletivas e de interesse geral) dos órgãos públicos, que está prescrito no inciso XXXIII do art. 5º, o qual lista os direitos fundamentais. O mesmo direito subjetivo à informação, com menção expressa aos registros administrativos e às informações de atos de governo está no inciso II do § 3º do art. 37 da Carta Política. Por fim, o § 2º do art. 216 da Constituição Federal fixa o dever da Administração Pública de manter arquivos e de criar sistemas para que esses possam ser acessados pelos cidadãos (**Humberto Martins Ministro do Superior Tribunal de Justiça, 2023**)

#### REFERÊNCIAS

**FALOW** podcast |Tonis souza , Edson Tal. Portal transparência da Câmara Municipal de Ibirité. Alan da Musica, Edson Tal e Tonis Sousa. Disponível em: < <https://www.youtube.com/watch?v=b6bkbdkxiOk&t=3320s> > **Acesso em:** 09 de setembro de 2023.

---

**UNIDADE PADRÃO DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES E DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ:** breves digressões

**IBIRITÉ.** Câmara Municipal de Ibirité. Moção Nº 25/2023. A Câmara Municipal de Ibirité, por iniciativa do Vereador Daniel Belmiro de Almeida, manifesta moção de elogios e aplausos ao Acadêmico de Ciências do Estado da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) Paulo César. Disponível em: < <https://mg-ibirite-camara.ad.sistemalegislativo.com.br/api/documento-para-impressa-o-sem-manifesto/105420> > **Acesso em:** 09 de setembro de 2023.

**IBIRITÉ.** Câmara Municipal de Ibirité. Moção Nº 25/2023. Pauta da 14ª Sessão Ordinária - 3ª Sessão Legislativa - 15ª Legislatura, por iniciativa do Vereador Daniel Belmiro de Almeida, manifesta moção de elogios e aplausos ao Acadêmico de Ciências do Estado da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) Paulo César de Souza. Disponível em: < <https://www.camaraibirite.mg.gov.br/sessao/14a-sessao-ordinaria-3a-sessao-legislativa-15a-legislatura-100242> > **Acesso em:** 09 de setembro de 2023.

**IBIRITÉ.** Poder Executivo Municipal. Portal Transparência. Disponível em: Acesso em: < <https://pmibirite.geosiap.net.br/portal-transparencia/home> > **Acesso em:** 09 de setembro de 2023.

**IBIRITÉ.** Poder Legislativo Municipal. Portal Transparência. Disponível em: Acesso em: < <https://pmibirite.geosiap.net.br/portal-transparencia/home> > **Acesso em:** 09 de setembro de 2023.

**IBIRITÉ.** Poder Legislativo Municipal de Ibirité. Legislatura 2021/2024. Câmara Municipal. Lei nº 2.354, de 02 de Março de 2023 disciplina auxílio alimentação aos servidores do Legislativo de Ibirité e dá providências. Disponível em: < <https://mg-ibirite-camara.ad.sistemalegislativo.com.br/api/processo-geral-pdf/c20ad4d76fe97759aa27a0c99bff6710> > **Acesso em:** 09 de setembro de 2023.

**IBIRITÉ.** Poder Legislativo Municipal de Ibirité. Legislatura 2021/2024. MAJORA O VALOR DA UPV – UNIDADE PADRÃO DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ. Lei Complementar 157/2018. Disponível em: < [https://mg-ibirite-camara.ad.sistemalegislativo.com.br/upload/importados/docs/prop\\_osiscoes/lei\\_complementar\\_sancionada\\_PLC-0012018.pdf](https://mg-ibirite-camara.ad.sistemalegislativo.com.br/upload/importados/docs/prop_osiscoes/lei_complementar_sancionada_PLC-0012018.pdf) > **Acesso em:** 09 de setembro de 2023.

---

**UNIDADE PADRÃO DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES E DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ:** breves digressões

**IBIRITÉ.** Poder Legislativo Municipal de Ibirité. Legislatura 2021/2024. REAJUSTA O VALOR DA UPV – UNIDADE PADRÃO DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ. Lei Complementar 162/2019. Disponível em: <

[https://mg-ibirite-camara.ad.sistemalegislativo.com.br/upload/importados/docs/prop\\_osicoes/lei\\_sancionada\\_PLC-0022019.pdf](https://mg-ibirite-camara.ad.sistemalegislativo.com.br/upload/importados/docs/prop_osicoes/lei_sancionada_PLC-0022019.pdf) > **Acesso em:** 09 de setembro de 2023.

**IBIRITÉ.** Poder Legislativo Municipal de Ibirité. Legislatura 2021/2024. REAJUSTA O VALOR DA UPV – UNIDADE PADRÃO DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ. Lei Complementar 171/2020. Disponível em: <

[https://mg-ibirite-camara.ad.sistemalegislativo.com.br/upload/importados/docs/prop\\_osicoes/lei\\_sancionada\\_PLC-0012020.pdf](https://mg-ibirite-camara.ad.sistemalegislativo.com.br/upload/importados/docs/prop_osicoes/lei_sancionada_PLC-0012020.pdf) > **Acesso em:** 09 de setembro de 2023.

**IBIRITÉ.** Poder Legislativo Municipal de Ibirité. Legislatura 2021/2024. REAJUSTA O VALOR DA UPV – UNIDADE PADRÃO DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ. Lei Complementar 177/2021. Disponível em: <

[https://mg-ibirite-camara.ad.sistemalegislativo.com.br/upload/importados/docs/prop\\_osicoes/lei\\_complementar\\_sancionada\\_PLC-0012021.pdf](https://mg-ibirite-camara.ad.sistemalegislativo.com.br/upload/importados/docs/prop_osicoes/lei_complementar_sancionada_PLC-0012021.pdf) > **Acesso em:** 09 de setembro de 2023.

**IBIRITÉ.** Poder Legislativo Municipal de Ibirité. Legislatura 2021/2024. REAJUSTA O VALOR DA UPV – UNIDADE PADRÃO DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES E DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ. Lei Complementar 177/2021. Lei Complementar 184/2022. Disponível em: <

[https://mg-ibirite-camara.ad.sistemalegislativo.com.br/upload/importados/docs/prop\\_osicoes/lei\\_complementar\\_sancionada\\_no\\_1842022\\_PLC-0022022.pdf](https://mg-ibirite-camara.ad.sistemalegislativo.com.br/upload/importados/docs/prop_osicoes/lei_complementar_sancionada_no_1842022_PLC-0022022.pdf) > **Acesso em:** 09 de setembro de 2023.

**MARLON VILLELA NO | K-MASSA.** Mistério no ar! O K-Massa com Wellington Horta traz para você uma noite repleta de revelações de segredos políticos por ninguém menos que Marlon Villela, o mestre do Marketing Político de Ibirité!. **Disponível em:** < <https://www.youtube.com/watch?v=RsWeoMJYeks> > **Acesso em:** 09 de setembro de 2023.

---

**UNIDADE PADRÃO DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES E DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ:** breves digressões

**MARTINS, Humberto.** LEI DA TRANSPARÊNCIA E SUA APLICAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: VALORES, DIREITO E TECNOLOGIA EM EVOLUÇÃO. Disponível em: <  
[https://www.stj.jus.br/internet\\_docs/ministros/Discursos/0001182/LEI%20DA%20TRANSPAR%C3%8ANCIA%20E%20SUA%20APLICA%C3%87%C3%83O%20NA%20ADMINISTRA%C3%87%C3%83O%20P%C3%9ABLICA%20VALORES,%20DIREITO%20E%20TECNOLOGIA%20EM%20EVOLU%C3%87%C3%83O.pdf](https://www.stj.jus.br/internet_docs/ministros/Discursos/0001182/LEI%20DA%20TRANSPAR%C3%8ANCIA%20E%20SUA%20APLICA%C3%87%C3%83O%20NA%20ADMINISTRA%C3%87%C3%83O%20P%C3%9ABLICA%20VALORES,%20DIREITO%20E%20TECNOLOGIA%20EM%20EVOLU%C3%87%C3%83O.pdf) > **Acesso em:** 09 de setembro de 2023.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.** Ação Civil Pública (acesso público) Pje nº 5001331-38.2023.8.13.0114.

**R2 NEWS.** Reinaldo Rodrigues. NOVA REVELAÇÃO: DESPESAS POLÊMICAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ. Disponível em: <  
<https://www.youtube.com/watch?v=BKjaHhac1xo> > **Acesso em:** 09 de setembro de 2023.

**SOUZA, Paulo César de.** CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ 2021/2024 E A PLANILHA UNIFICADA: transparência no Poder Legislativo Municipal na relação de assessores por vereador. Disponível em: <  
<https://www.homeeditora.com/trabalho-2023/d32076f4-a366-4d7a-9094-91c9ad6e25a6> > **Acesso em:** 09 de setembro de 2023.

**ZUCCOLOTTO, Robson.** Transparência: aspectos conceituais e avanços no contexto brasileiro / Robson Zuccolotto e Marco Antônio Carvalho Teixeira. – Brasília: Enap, 2019. Disponível em: <  
<https://repositorio.enap.gov.br/jspui/bitstream/1/4161/4/Transparencia.pdf> > **Acesso em:** 09 de setembro de 2023.

---

**UNIDADE PADRÃO DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES E DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ:** breves digressões



## JOÃO DE BARRO

Vereador - IBIRITÉ/MG  
Partido Republicano da Ordem Social - PROS  
CNPJ - 38.869.429/0001-92

# 90456

Consta da urna  
Situação Candidato ?

Deferido  
Situação Candidatura ?

Deferido  
Situação Partido/Federação/Coligação ?

Suplente  
Foto para urna

<https://divulgacontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/2020/2030402020/45950/130000981350>



JOAO ALEXANDRE CAMPOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	R\$ 8.295,06
-----------------------------	-------------------------	--------------

07/09/2023 - AUTOR DESCONHECIDO

Crítica ao assessor **JOÃO ALEXANDRE CAMPOS** codinome **JOÃO DE BARRO** Exerceu a vereança em 2017/2020

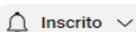
**UNIDADE PADRÃO DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES E DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ:** breves digressões



FALOW podcast | Guilherme Costa e João de Barro



FALOW podcast  
2,54 mil inscritos



<https://www.youtube.com/watch?v=g4tjQYDFI7A&t=5s>

Em fala capturada aos 30 minutos, o convidado GUILHERME durante o programa apontou áudio com a voz / fala (aparentemente) do Senador da República Cleitinho (...) eu sou contra essa situação de vereador deputado indicar cargo na prefeitura, dentro de assembleia, de governo. Aos 32 minutos e 15 segundos assevera **JOÃO ALEXANDRE CAMPOS** vulgo **JOÃO DE BARRO** (...) **Vereadores hoje, o que eles fazem, ele para ganhar a eleição, primeira coisa que eles fazem e prometer cargo político, ou seja, o povo tem que começar a entender o seguinte: quando o vereador ganha uma eleição, observar ele como está trabalhando, como ele está agindo dentro do legislativo, a partir do momento que ele coloca cinco seis dez pessoas debaixo das asinhas e vai cuidar das dez pessoas que vai buscar os votos e elevar o nome dele, então ele esquece das 200 mil pessoas que tem dentro de Ibirité.**

UNIDADE PADRÃO DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES E DOS SUBSÍDIOS  
DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ: breves digressões

11



plibirite22 1 d ❤️ ▶️

Boa tarde! Este questionamento deve ser feito ao vereador @netopelopovo, uma vez que Sr. João de Barro está alocado em seu gabinete. O PL Ibirité é composto por pessoas com princípios e valores que querem somar esforços para deixar a sua parcela de contribuição para o desenvolvimento desta cidade. Caso seja comprovada quaisquer irregularidades sobre a conduta do vice-presidente da comissão do PL em Ibirité, as medidas corretas serão tomadas. Mais uma vez reafirmo que não compactuamos com as práticas da velha política.



Responder Ver tradução

07/09/2023 - AUTOR PL IBIRITÉ 22 (GRUPO WhatsApp AMAI)

# ANAIIS DO FÓRUM NACIONAL DE PUBLICAÇÕES/Ano II/2023

Autores e autoras,

Apresento a vocês os Anais do Fórum Nacional de Publicações/Ano II/2023 publicado pela Home Editora, com a certeza de que essa é mais uma obra que contribuirá para a promoção da qualidade de vida das pessoas.

Os trabalhos acadêmicos apresentados neste livro, em sua maioria frutos de proficuas pesquisas acadêmicos (TCC, monografia, dissertação, tese), decerto contribuem, cada um a seu modo, para o aprofundamento de discussões nas suas respectivas áreas; pois são pesquisas germinadas, frutificadas e colhidas de temas atuais que vêm sendo debatidos nas principais universidades nacionais e que refletem o interesse de pesquisadores experientes e novatos no desenvolvimento social e científico que possa melhorar a qualidade de vida de homens e de mulheres.

Acredito, verdadeiramente, que a ampla divulgação do conhecimento científico pode mudar para melhor o mundo em que vivemos!

Esse livro é parte da materialização dessa utopia.

Ednilson Ramalho

Editor-Chefe

Home Editora  
CNPJ: 39.242.488/0002-80  
www.homeeditora.com  
contato@homeeditora.com  
9198473-5110  
Av. Augusto Montenegro, 4120 - Parque Verde, Belém - PA, 66635-110

